

DECRETO N.º 28.810, DE 30 DE AGOSTO DE 1988*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 293.200,00 (Duzentos e noventa e três mil e duzentos cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 7 — BAURU

Cz\$

- a) *Agudos*
1. Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, para Departamento: Instituto Educacional Dona Maria Leonor, em Garça, na D.R. 11 — MARILIA 35.000,00
 - II., DR 11 — MARILIA
 - a) *Ovinhos*
 1. Congregação das Irmãs das Anções Desamparados, para Departamentos:
 - 1.1. Asilo Vicentino São Rafael, em Presidente Prudente, na DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE 140.000,00
 - 1.2. Lar Nossa Senhora dos Desamparados, em Lençóis Paulista, na DR 7 — BAURU 118.200,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.811, DE 30 DE AGOSTO DE 1988*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.373.297,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e sete cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO

Cz\$

- a) *Guaraci*
1. Clube das Mães de Guaraci 60.000,00
 - b) *Guariba*
 1. Asilo de São Vicente de Paulo de Guariba, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo 20.000,00
 - c) *Ibitinga*
 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE 50.000,00
 - d) *Igarapava*
 1. Juventude Espirita Eurípedes Barsanulfo — JEEB 200.000,00
 2. Roupeiro de Santa Rita de Igarapava 130.000,00
 - e) *Jaboticabal*
 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal — APAE 40.000,00
 2. Berçário Menino Jesus 10.000,00
 3. Casa de Recuperação da Criança Convalescente Dr. Pedro Dória 40.000,00
 4. Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida — CEVER 40.000,00
 5. Serviço de Obras Sociais — SOS 20.000,00
 6. União Espirita Nosso Lar — UNENLAR 40.000,00
 - f) *Matão*
 1. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão 100.000,00
 - g) *Morro Agudo*
 1. Obras Educativas e Sociais São Felipe Neri 124.000,00
 - h) *Nuporanga*
 1. Centro Artesanal Agrícola de Nuporanga — CAAN 100.000,00
 2. Lar São Vicente de Paulo, de Nuporanga 100.000,00
 - i) *Pitangueiras*
 1. Associação "Fraternidade e Amor" — AFA, para Departamento: Creche "Maria Preciosa" 49.297,00
 2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitangueiras — APAE 20.000,00
 - j) *Porão Ferreira*
 1. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro — CAMP 30.000,00
 - l) *Restinga*
 1. Sociedade Espirita de Restinga 50.000,00
 - m) *Ribeirão Preto*
 1. Liga de Assistência aos Pacientes — LAP 100.000,00
 2. Sociedade Amiga dos Pobres de Ribeirão Preto 220.000,00
 - n) *Sales de Oliveira*
 1. Liga de Assistência Social de Sales de Oliveira — LASSO 50.000,00
 - o) *Santa Rita do Passa Quatro*
 1. Ação Paroquial de Assistência da Paróquia de Santa Rita do Passa Quatro 90.000,00
 - p) *Santa Rosa do Viterbo*
 1. Associação de Proteção à Infância 60.000,00

q) *São Joaquim da Barra*

1. Casa da Mãe Pobre Bittencourt Sampaio 100.000,00
2. União Espirita "Bittencourt Sampaio", para Departamento: Albergue Noturno Apóstolo Pedro 100.000,00
- r) *Serrana*
1. Casa dos Velhinhos de Serrana 80.000,00
- s) *Taquaritinga*
1. Associação Espirita "Jesus de Nazaré" 100.000,00
2. Serviço de Obras Sociais — SOS 100.000,00
- t) *Viradouro*
1. Lar Central Nossa Senhora Aparecida — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo 150.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.812, DE 30 DE AGOSTO DE 1988*Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados), para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Casas Pias de Taubaté — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, em Taubaté, na DR 3 — Vale do Paraíba.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.813, DE 30 DE AGOSTO DE 1988*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.729.301,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e um cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR. 3 — VALE DO PARAÍBA

Cz\$

- a) *Bananal*
1. Conferência do Senhor Bom Jesus do Livramento 45.000,00
 - b) *Capapava*
 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 145.000,00
 2. Clube de Mães São Benedito 45.000,00
 - c) *Campos do Jordão*
 1. Obra Social São José 46.000,00
 - d) *Guaratinguetá*
 1. Lar Monsenhor Filippo 119.142,00
 - e) *Jacareí*
 1. Associação Humanitária "Amor e Caridade" 145.000,00
 - f) *Jambeiro*
 1. Obra Assistencial de Jambeiro — "OBRAJAM" 45.000,00
 - g) *Paraibuna*
 1. Lar Vicentino de Paraibuna — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo 45.000,00
 - h) *Pindamonhangaba*
 1. Aprendizado Agrícola "São Judas Tadeu" 51.000,00
 - i) *São José dos Campos*
 1. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, para Departamentos:
 - 1.1. Obra de Ação Social Pio XII — Creche Maria Izabel 70.000,00
 - 1.2. Obra de Ação Social Pio XII — Recanto São João de Deus 70.000,00
 - 1.3. Santário Maria Imaculada 70.000,00
 2. Serviços de Obras Sociais — "SOS" 70.000,00
 3. Sociedade do Bem Estar do Menor de São José dos Campos — SOBEM 70.000,00
 - j) *São Sebastião*
 1. Associação Sebastianense de Promoção Social 656.336,00

l) *Taubaté*

1. Associação da Creche Mãe Maria 45.000,00
2. Associação Metodista de Assistência Social — "AMAS" 103.000,00
3. Associação dos Paraplégicos de Taubaté — "APARTE" 45.000,00
4. Lar Escola Santa Verônica 103.000,00
5. Serviço de Obras Sociais (SOS) de Taubaté 103.000,00
6. Serviço de Proteção à Criança 236.278,00

m) *Tremembé*

1. Guarda Mirim de Tremembé 45.000,00
- II DR 6 — RIBEIRÃO PRETO

a) *Bebedouro*

1. Educandário Santo Antonio de Bebedouro 356.545,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.814, DE 30 DE AGOSTO DE 1988*Revoga o decreto que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 28.265, de 15 de março de 1988.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Adriano Murgel Branco, Secretário da Habitação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.815, DE 30 DE AGOSTO DE 1988*Revoga o decreto que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 28.273, de 15 de março de 1988.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Adriano Murgel Branco, Secretário da Habitação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.816, DE 30 DE AGOSTO DE 1988*Declara de interesse social, para fins de desapropriação, terreno situado neste Estado, Jardim Colorado, Município de São Paulo, necessário à implantação do programa habitacional de apoio à população de baixa renda*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado, com os artigos 1.º e 2.º, incisos I e V, da Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de interesse social, a fim de ser desapropriada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH, por via amigável ou judicial na conformidade da Lei n.º 905, de 18 de dezembro de 1975, Gleba de terra de propriedade particular, situada no Jardim Colorado, Município e Estado de São Paulo, necessária à execução de Programa Habitacional destinado a famílias de baixa renda com medidas, limites e confrontações a saber:

Artigo 2.º — O perímetro a que se refere o artigo 1.º, assim se descreve: é formado pelos pontos de "0" a "10", e tem formato irregular, partindo do ponto "0", localizado na confluência da Estrada da Barreira Grande com a Rua João José de Oliveira, daí segue com rumo de 70º12'04"SE, margeando a Rua João J. de Oliveira por uma distância aproximada de 66,40 metros até o "1", localizado na confluência da Rua João José de Oliveira com a Rua Cicero Mendes, daí deflete a direita com rumo de 18º58'13"SW, margeando a Rua Cicero Mendes por uma distância aproximada de 84,60 metros até o ponto "2", localizado na margem da Rua Cicero Mendes, daí deflete a esquerda com rumo de 33º41'24"SF, acompanhando o alinhamento de divisa dos lotes da Rua Cicero

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mazzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03153 — São Paulo

Telefones 33.6234 e 331.3345 — Telex 01116399

Recebimento de originais das repartições até 15 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 22 e 23

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (so para SP — Capital)

Assinatura com entrega na Correo

Semestral: Cz\$ 11.652,00

Semestral: Cz\$ 11.387,00

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (so para SP — Capital)

Assinatura com entrega na Correo

Semestral: Cz\$ 10.292,00

Semestral: Cz\$ 10.527,00

A Imprensa Oficial do Estado não manuseia nem impressões de assinaturas

VENDA AVULSA

Cz\$ 125,00 — Exemplar atrasado

Cz\$ 125,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256.7237 — REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257.5915
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229.6315
SÃO PAULO DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antônio João, 132 — Fone 2186.23.6632 — RAILLON — GUARATINGUETÁ — Rua F. P. L. ca. 30 — Fone 0125.22.3024 — MARILIA — Av. R. Branco, 623 — Fone 0141.33.5163 — PRESIDENTE PRUDENTE — A. Marcello G. 1.2191 — Fone 0132.22.1622 — RIBEIRÃO PRETO — Av. São João, 372 — Fone 0176.675.2345 — RUA 31 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua Getúlio G. 600 — 3347 — Fone 0172.33.3977 — RUA 116 — SÃO JOSÉ — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone 0132.22.6515 — RUA 19



**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

Diretor-Superintendente

ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial: Carlos Eduardo Leite Perrone

Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira

Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Moça, 1921 — CEP 03103 — São Paulo

Telefone 291-3344 (PABX) — Telex 0116399